



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

0104

LEI Nº 4.179
De 23 de junho de 1993

Cria empregos de terapeuta ocupacional e professor de educação especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 21 de junho de 1993, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Ficam criados seis (6) empregos de terapeuta ocupacional, referência 11 (onze) junto ao Departamento de Saúde, e sessenta (60) empregos de professor de educação especial, referência I (um romano), junto ao Departamento de Educação.

Artigo 2º - Com a criação dos empregos referidos no artigo anterior, os quadros de empregos de que trata a Lei nº 3.430, de 17 de março de 1988, alterada pela Lei nº 3.977, de 23 de maio de 1992, terão as seguintes inclusões:

ANEXO I

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
..
06	Terapeuta Ocupacional	11

ANEXO II

EMPREGOS CRIADOS E REGIDOS PELA CLT
REGIME DE 20 HORAS SEMANAIS

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
..
60	Professor de Educação Especial	I

Artigo 3º - As despesas com a execução desta lei onerarão a dotação própria do orçamento vigente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

fl. 02

. Continuação da Lei nº 4.179

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 23 (vinte e três) de junho de 1993 (mil novecentos e noventa e três).

ENGO ROBERTO MASSAFERA
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra.

DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA
-Diretor do Departamento de Expediente-

Arquivada em livro próprio número 01/93.

("PC").